

## **PORTARIA Nº 030, de 22 de janeiro de 2021.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Setor Educação a Distância – EAD, constante no Processo SEI nº 072.8760.2020.0030299-27,

### **RESOLVE**

**Art. 1º – PRORROGAR, ATÉ O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2021, AS INSCRIÇÕES** de candidatos ao Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador, junto aos Cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal, a ser realizado em conformidade com o Edital nº. 183/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2020.

**Art. 2º** – Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alteradas as datas/períodos das diversas etapas do Processo de Seleção (subitem 3.1.), que passam a vigorar conforme calendário abaixo:

**“3.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:**

#### **Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição Online com a Documentação Solicitada	<b>23/12/2020 a 07/02/2021</b>
Homologação das inscrições	<b>Até o dia 12/02/2021</b>
Interposição de Recursos	<b>Até o dia 14/02/2021</b>
Publicação dos Resultados Finais	<b>Até o dia 19/02/2021</b>
Interposição de Recursos dos Resultados Finais	<b>Até o dia 22/02/2021</b>
Publicação dos Resultados Finais após Recursos	<b>Até o dia 26/02/2021</b>

...”

**Art. 3º – INCLUIR** a alínea “d” nos subitens 5.1 e 6.6. do Edital, quanto aos requisitos dos candidatos interessados em participar do processo seletivo, que passam a vigorar conforme abaixo:

**“5.1. Poderão participar do processo seletivo professores que se enquadrem nas categorias abaixo:**

[...]

**d) Professor com vínculo atual em Instituições de Ensino Superior Privadas que comprove formação acadêmica de acordo com o item 2.4 deste Edital.”**

**“6.6. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:**

**[...]**

**d) Professor Efetivo de outras IES privadas, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas de “a” a “c”.**

**Art. 4º** - Em razão da inclusão processada, fica, conseqüentemente, alterado o item 6.5 do Edital, que passa a vigorar, conforme abaixo:

**“6.5. O processo seletivo e a publicação dos resultados ocorrerão separadamente para as categorias de “a” a “d” do item 5.1 deste Edital.”**

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 183/2020.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES  
REITOR EM EXERCÍCIO**